

SEM CELULAR

EM BH, UM TELEFONE É FURTADO OU ROUBADO A CADA 15 MINUTOS

| PEDROMELO

| pmelo@hojeemdia.com.br

A cada 15 minutos, um celular é tomado por bandidos em Belo Horizonte. Somente nos dois primeiros meses deste ano, 6.396 telefones foram furtados ou roubados. Para especialistas em segurança, o aparelho é garantia de rápido retorno financeiro ao ladrão no mercado paralelo, além de abrir caminho para fraudes devido aos dados pessoais armazenados. Eles admitem a importância da população se prevenir, mas destacam que as polícias precisam atuar com mais rigor.

O número de celulares que foram parar nas mãos de criminosos em janeiro e fevereiro é ligeiramente menor do que o do mesmo período do ano passado, que teve 6,6 mil ocorrências. Os dados foram fornecidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp). A maioria dos casos envolve o furto, com 4.479 queixas prestadas pelas vítimas – cerca de 70%.

Quem foi furtado ou roubado mas não compareceu a uma delegacia cometeu um erro. Fazer o boletim é fundamental no combate ao crime, afirma a pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp), da UFMG, Ludmila Ribeiro. Ela, no entanto, compreende a atitude. “Muitas pessoas se sentem desmotivadas em denunciar por falta de resultados por parte das corpora-

FREPIK



Distração ao usar o celular na rua pode abrir brecha para bandidos, segundo a polícia

ções. A população quase nunca recebe o bem de volta”.

Apesar da ligeira queda nos números, os crimes requerem atenção, conforme Ludmila Ribeiro. “Os celulares atuais contêm toda a vida do dono. Redes sociais, contatos e aplicativos de banco. É fácil de roubar e a pessoa que tem acesso pode ter um retorno imenso devido às diversas oportunidades no aparelho”.

Para a pesquisadora, são necessárias novas medidas de prevenção. “O ideal seria ter um sistema criptografado que somente o dono pudesse acessar. Os bancos têm investido cada

“Os celulares atuais contêm toda a vida do dono. Redes sociais, contatos e aplicativos de banco. É fácil de roubar e furtar e a pessoa que tem acesso pode ter um retorno imenso devido às diversas oportunidades no aparelho”

LUDMILA RIBEIRO

PESQUISADORA DO CENTRO DE ESTUDOS DE CRIMINALIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA (CRISP), DA UFMG

vez mais nesse quesito. Tem que se pensar nesse bloqueio total”.

Por meio de nota, a Polícia Militar informou que acompanha as ocorrências e trabalha no monitoramento, identificação e prisão dos autores de furto e roubo, além do combate a receptadores, patrulhamento e operações em toda a cidade. A corporação também deu dicas de segurança ([clique aqui e veja a relação](#)).

Para Ludmilla, é fundamental as pessoas se prevenirem, mas não é o mais importante. “Não é um problema da população. Vejo mais como ausência total do ponto de vista de investigação e resposta a esse tipo de delito por partes das corporações”.

Também por meio de nota, a Polícia Civil orientou as vítimas a comparecer a uma dele-

gacia, com todas as informações possíveis, como modelo do aparelho e número do IMEI para que a investigação tenha início.

Desde 2018, a Sejusp disponibiliza uma plataforma (<http://cbloc.seguranca.mg.gov.br/>) na qual o cidadão pode solicitar o bloqueio do celular roubado ou furtado. Segundo a secretaria, a medida impede que quem cometeu o crime possa ativar o aparelho para usar na rede de telefonia móvel.

“Além disso, este bloqueio contribui para a redução dos roubos e furtos de celulares em Minas Gerais. Com aparelhos inutilizados e sem possibilidade de ativação em nenhuma operadora, o dispositivo perde valor de mercado no mundo do crime”, informou a pasta.

O Empreendedor Minas Mineração Ltda, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA/LM, Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC 2 (LP+LI), para o empreendimento Minas Mineração Ltda, para as atividades Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, no município de Barão de Cocais/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.03.04.003.0003539.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP. AVISO DE LICITAÇÃO O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - PROCESSO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e avaliação por veículo aéreo não tripulado (VANT), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, com disponibilidade dos equipamentos (VANT). - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 22/04/2024 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br.

SINDICATO DA INDÚSTRIA E DO VESTUÁRIO DE DIVINÓPOLIS
CNPJ - 23.769.185/0001-07

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Em obediência ao Estatuto Social do Sindicato da Indústria e do Vestuário de Divinópolis, ficam convocados todos os associados regulares que estiverem em dia com suas obrigações legais e estatutárias, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 09/05/2024 (Nove de maio de dois mil e vinte e quatro) às 19:00hs (Dezenove horas) em primeira convocação e às 19h30 (Dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação de forma presencial, no DIVISHOP, AV JK 1200 sala 165, Santa Clara, Divinópolis/Mg, para examinar, discutir e deliberar as seguintes ordens do dia: 1) Prestação de contas do ano 2023; 2) Previsão orçamentária 2024; 3) Mudança endereço sede SINVEDS; 4) Assuntos gerais de interesse da categoria. Divinópolis-MG, 02 de abril de 2024. Mauro Célio de Melo Junior, Presidente



NOTA JURÍDICA
N. 001/2024

Título: Licitações públicas: a importância da ampla divulgação em jornais diários de grande circulação

Autor: Bruno Camargo Silva, advogado especializado em licitações, jornalista e colunista da Gazeta de São Paulo

Data: 29 de janeiro de 2024

As **publicações** dos extratos de editais de licitações **continuam obrigatórias**. O §1º do art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação em dois meios: em diários oficiais (a escolha dependerá da origem da verba) e em jornais diários de grande circulação.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Explica-se:

A segunda parte do §1º estabelece que, se entes federativos estiverem reunidos em consórcio, devem publicar o extrato no diário oficial do ente de maior nível entre eles e, também, em jornal diário de grande circulação.

Já a terceira parte do §1º é conclusiva e até mesmo redundante, ao afirmar que, em ambos os casos, **entes federativos, individualmente ou reunidos em consórcio, devem publicar** esses mesmos extratos de edital em diários oficiais **e, cumulativamente**, em jornais de grande circulação.

A ideia do legislador é ampliar a divulgação dos procedimentos de compra com dinheiro do povo e nunca restringi-la. Por isso, a conjunção alternativa “ou” utilizada no texto legal não deve ser interpretada como uma limitação, mas sim como uma ampliação. **Não há ressalvas ou exceções no texto da lei.**

Na prática, isso significa que, independentemente de o ente federativo realizar a licitação de forma isolada ou em consórcio, o extrato do edital deve ser publicado em dois veículos: o diário oficial e um jornal diário de grande circulação.

A dupla divulgação tem como objetivo ampliar a transparência dos procedimentos de compra com o dinheiro do povo, afinal, quanto mais pessoas tiverem acesso às informações sobre as licitações, mais controle social será exercido sobre o gasto público.

**ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL
Wlamir Freitas - Presidente**



A Abralegal é entidade associada efetiva